



PROCESSO N.º 23411.006851/2016-03

CONTRATO N.º 20/2016

APOSTILAMENTO N.º 02

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N.º 20/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARANÁ E A EMPRESA CLARO
S/A.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Emílio Bertolini, n.º 54, Cajuru, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.920-030, neste ato representado pelo Diretor Geral do Campus Curitiba, **Professor ADRIANO WILLIAM DA SILVA VIANA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 7.040.860-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 027.337.009-01, designado pela Portaria/IFPR/n.º 1.651, de 9 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U. de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR/n.º 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADA: A empresa **CLARO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, estabelecida à Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, bairro Santo Amaro, Município e Estado de São Paulo, CEP 04.709-110, neste ato representada por seu **Gerente Executivo de Contas, Senhor IRINEU ZARAMELA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.504.202-4, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 500.322.679-91, de acordo com a representação legal que lhe foi outorgada por procuração pública.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao contrato de prestação de serviços de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC-DDR) e de serviços de telefonia convencional, observadas as características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos no Termo de Referência, os quais serão realizados pela empresa Claro S/A para atender as demandas do Campus Curitiba do IFPR, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 23411.002243/2015-31, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 09/2015, na forma da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Federais n.º 7.892/2013 e n.º 5.450/2005, da Lei Complementar n.º 123/2006 e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como das demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

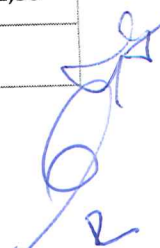
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, em percentual igual a 4,35%, correspondente à variação acumulada do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, apurado em fevereiro de 2020, conforme estabelecido na Cláusula Nona do Contrato n.º 20/2016.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Após a incidência do percentual correspondente ao IST apurado em fevereiro/2020, o valor estimado global do contrato, a partir de 17 de fevereiro de 2020, passará de R\$ 39.681,92 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 41.408,08 (quarenta e um mil, quatrocentos e oito reais e oito centavos)**, conforme demonstrado na tabela a seguir:

CAMPUS CURITIBA							
4º Reajuste - Porcentual: 4,35%							
ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/MÊS	UN. MEDIDA	PREÇO REAJUSTADO	SUB-TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL (X12)
11	81	Instalação do entroncamento digital E1 com 30 canais	1	ordem de serviço	-	-	-
	82	Assinatura de Discagem Direta a Ramal DDR (módulos com 100 ramais)	1	unidade	-	-	-
	83	Ligações VC1 - fixo - fixo	10.000	minutos	R\$ 0,14	R\$ 1.424,06	R\$ 17.088,71
	84	Ligações VC1 - fixo - móvel	1.875	minutos	R\$ 0,91	R\$ 1.713,32	R\$ 20.559,85
	85	DDD - fixo - fixo	400	minutos	R\$ 0,38	R\$ 151,90	R\$ 1.822,80
	86	DDD - fixo - móvel	140	minutos	R\$ 0,91	R\$ 127,93	R\$ 1.535,14
	87	DDI	10	minutos	R\$ 3,35	R\$ 33,47	R\$ 401,58
	88	Gestor Online	1	unidade	-	-	-





INSTITUTO FEDERAL

Paraná
Campus Curitiba



Ministério da Educação

TOTAL ANUAL PARA O CAMPUS CURITIBA	R\$ 41.408,08
---	----------------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado aquele instrumento em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente termo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito. E, por estarem justos e acordados, as partes do presente assinam 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias deste termo de apostilamento.

Curitiba, 11 de maio de 2020.

PELO CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
Adriano William da Silva Viana Pereira Diretor Geral do Campus Curitiba Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR	Irineu Zaramela Representante Legal Claro S/A

Ricele Agra
 Administrador - CRA: 2030604
 INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
 Campus Curitiba SIAPE: 1310597

TESTEMUNHAS

NOME: RICELE GONCALVES AGRA

CPF: 078.645.004-55

RG: 3111677 (SSP-PB)

NOME: Carlos Alberto Saigh

CPF: 029.789.779-49

RG: 4.126.558-2